



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.286, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição e remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Saúde – SS; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição e remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	563	R\$ 75.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	567	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	687	R\$ 36.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	691	R\$ 15.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	692	R\$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 137.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição e remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	548	R\$ 78.000,00	VINCULADO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	652	R\$ 59.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 137.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município